



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
Gabinete do Vereador Celso Giannazi

Viaduto Jacareí, 100, Palácio Anchieta - Bairro Bela Vista - São Paulo/SP - CEP 01319-900
Telefone: - www.saopaulo.sp.leg.br

AO EXCELENTÍSSIMO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Sr. Ricardo Nunes,

O Vereador pela Cidade de São Paulo **CELSO GIANNAZI**, vem, perante Vossa Excelência, expor e requerer o quanto segue.

Nos próximos dias 5 e 12 de novembro ocorrerá o Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), programa do Governo Federal para classificação de candidatos em universidades públicas e para inscrição no Sistema de Seleção Unificada (Sisu) e no Programa Universidade para Todos (ProUni). Ainda, por meio do certame, os candidatos podem pleitear financiamento estudantil em programas do governo, como o Fundo de Financiamento Estudantil (Fies).

É indiscutível a importância do ENEM no país como mecanismo de acesso à educação superior, tanto pública quanto privada, de modo que todos os candidatos, sem qualquer distinção, devem ter assegurado o seu direito de locomoção até o local da prova.

Afinal, a flagrante desigualdade social existente neste Município não pode impedir que os munícipes de baixa renda tenham assegurado o direito constitucional à educação.

Ainda, ressalta-se que o Bilhete Único de Estudante - cartão para acesso ao Serviço de Transporte Coletivo Público de Passageiros na Cidade de São Paulo e no Sistema Estadual de Transporte Público Metropolitano Metroferroviário para estudantes que têm direito ao benefício de Meia-Tarifa ou da Gratuidade - possui cotas escolares limitadas, como se pode ver na tabela publicada pela própria SPTrans¹:

¹ Disponível em: <https://www.sptrans.com.br/perguntas-e-respostas/?sobre=bilhete-estudante#25538>.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
Gabinete do Vereador Celso Giannazi

Viaduto Jacareí, 100, Palácio Anchieta - Bairro Bela Vista - São Paulo/SP - CEP 01319-900
Telefone: - www.saopaulo.sp.leg.br

Como é feita a distribuição mensal de cotas escolares nos meses de julho e dezembro?

Devido ao recesso escolar nesses meses, a cota concedida é fracionada. Confira como fica:

Estudante com direito à meia tarifa:

48 passagens: nos meses de julho e dezembro tem direito a 24 passagens;
38 passagens: em julho tem direito a 18 passagens e em dezembro tem direito a 20 passagens;
28 passagens: em julho e dezembro tem direito a 14 passagens;
18 passagens: em julho tem direito a 08 passagens e em dezembro tem direito a 10 passagens;
10 passagens: em julho tem direito a 04 passagens e em dezembro tem direito a 06 passagens.

Estudante com direito à gratuidade (carregam cotas duplas):

24 cotas: nos meses de julho e dezembro tem direito a 12 cotas;
19 cotas: em julho tem direito a 09 cotas e em dezembro tem direito a 10 cotas;
14 cotas: em julho e dezembro tem direito a 7 cotas;
09 cotas: em julho tem direito a 04 cotas e em dezembro tem direito a 05 cotas;
05 cotas: em julho tem direito a 02 cotas e em dezembro tem direito a 03 cotas.

Observação: As cotas de estudante são disponibilizadas para o trajeto entre a residência e a unidade de ensino do aluno, de acordo com a estrutura de curso informada pela escola.

Portanto, para evitar que os estudantes tenham que utilizar suas cotas para realizar o ENEM ou, ainda, aqueles que não possuem o Bilhete Único Estudantil deixem de realizar a prova por não conseguir arcar com os custos, serve o presente ofício para requerer que Vossa Excelência autorize a concessão de isenção do pagamento de tarifa de transporte público municipal para todos os candidatos nos dias de realização do certame.

São Paulo, 27 de outubro de 2023.

CELSO GIANNAZI

Vereador da Cidade de São Paulo